

pelas acionistas, na proporção das suas respectivas participações, da seguinte forma: (i) R\$ 12.566.392,98, pela acionista OAPA, conforme Boletim de Subscrição que passaram a fazer parte integrante da presente ata; (ii) R\$ 1.462.078,47, pela acionista Odebrecht Ambiental- Participações em Saneamento S.A., conforme Boletim de Subscrição que passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo IV; e (iii) R\$ 1.568.719,05, pela acionista Lidermac, conforme Anexo B de Subscrição que passam a fazer parte integrante da presente ata como Anexo V; e 5) aprovar, em consequência da deliberação do item 4 acima, a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 4º - O capital social é de R\$73.261.260,88 dividido em 33.428.109 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, bens ou direitos." Quorum das Deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Recife/ PE, 30/12/2016. Mesa: Fernando Ariani Mangabeira A Bernaz - Presidente; e Emiliano Slipanic Spyzer Rezende - Secretário. Acionistas: Odebrecht Ambiental - Projetos Ambientais S.A. e Odebrecht Ambiental - Participações em Saneamento S.A., representadas por Sergio Garrido de Barros e Lillian de Castro Peixoto; e Lidermac Construções e Equipamentos Ltda. (representada por Rodrigo Leitch Carneiro Leão). Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada nas folhas 02 a 04 do Livro do Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 02 da Companhia. Assinaturas: Fernando Ariani Mangabeira A Bernaz - Presidente; Emiliano Slipanic Spyzer Rezende - Secretário. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 21/03/2017 sob o nº 20179840410. André Ayres Bezerra da Costa - Secretário Geral. (91879)

por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; ou, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; 3) ratificar, em consequência das deliberações acima, a composição integral do Conselho de Administração da Companhia com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, conforme a seguir: Membros Titulares: (i) Lillian de Castro Peixoto; (ii) Luiz Augusto Corrêa Galvão Rossi; (iv) Mauricio de Argolo Meyer; (v) Rodrigo Leitch Carneiro Leão; e Respectivos Membros Suplentes: (i) Thadeu Antonio Almeida de Oliveira Pinto; (ii) Emiliano Slipanic Spyzer Rezende; (iii) Ivan Luiz Leite Sant'Anna Junior; (iv) Helder Dantas; e (v) Sergio Leonardo Coutinho de Alade. Quorum das Deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Recife/PE, 03/12/2016. Mesa: Fernando Ariani Mangabeira A Bernaz - Presidente; Emiliano Slipanic Spyzer Rezende - Secretário. Acionistas: Odebrecht Ambiental - Projetos Ambientais S.A. e Odebrecht Ambiental S.A., representadas por Juliana Sá Vieira Baiardi Sinay Neves e Lillian de Castro Peixoto; e Lidermac Construções e Equipamentos Ltda, representada por Rodrigo Leitch Carneiro Leão. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada nas folhas 84 e 86 do Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01 da Companhia. Assinaturas: Fernando Ariani Mangabeira A Bernaz - Presidente; Emiliano Slipanic Spyzer Rezende - Secretário. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 21/03/2017 sob o nº 20167827944. André Ayres Bezerra da Costa - Secretário Geral. (91879)

Companhia, (i) do Contrato de Garantia Fiduciária de Ações, incluindo eventuais anexos e aditivos posteriores; (ii) de aditivo(s) ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Cotas de Emissão de Fundo de Investimento em Garantia e de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", datado de 13/12/2016 ("Contrato de Garantia Fiduciária"); e (iii) de aditivo(s) à Escritura, a fim de, dentre outras alterações, refletir os novos termos e condições relativos à garantia mencionada no item (i) acima e seu compartilhamento com outros credores; e 3. Autorização para a Companhia assinar todos os documentos instrumentais necessários e realizar os demais atos necessários para a implementação integral das deliberações objeto desta Assembleia, inclusive para a celebração de ata(s) de Assembleia(s) de Debenturista(s), do(s) aditivo(s) à Escritura, do Contrato de Garantia Fiduciária de Ações e eventual(is) aditivo(s) posterior(es), do Contrato de Garantia Fiduciária, bem como de todos os demais instrumentos, documentos, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, para refletir as matérias acima. 4. Ratificação dos atos eventualmente já praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, referentes às Debêntures e às matérias ora deliberadas, praticados anteriormente à presente data. Deliberações: preliminarmente,

foi aprovada a lavratura da ata em forma de sumário, de acordo com o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ato contínuo, os acionistas deliberaram e, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram, por unanimidade, todas as matérias da Ordem do Dia. Termos com iniciais manuscritas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Fernando Ariani Mangabeira A Bernaz, Presidente; e Paulo Roberto Sento-Sé Reis, Secretário. Acionistas: Odebrecht Ambiental - Projetos Ambientais S.A. e Odebrecht Ambiental - Participações em Saneamento S.A., representadas por Emiliano Slipanic Spyzer Rezende, e Lidermac Construções e Equipamentos Ltda., representada por Rodrigo Leitch Carneiro Leão. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada nas folhas 96 a 98 do Livro do Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01 da Companhia. Assinaturas: Fernando Ariani Mangabeira A Bernaz - Presidente; Paulo Roberto Sento-Sé Reis - Secretário. Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico o registro em 22/03/2017 sob o nº 20179518127. André Ayres Bezerra da Costa - Secretário Geral. (91879)

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE CONTRATO DE GESTÃO ITEP/SECTI

EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA 2016
 CNPJ: 05.774.391/0001-15
 Nome do Parceiro Público: SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÃO - SECTI
 Resumo do Objeto do Contrato de Gestão: Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e empreendedorismo, gestão de Centros Tecnológicos, de laboratórios e redes de comunicação; capacitação tecnológica e fortalecimento de arranjos produtivos locais do Estado de Pernambuco.
 Valor estipulado no Contrato de Gestão para o exercício de 2016 (Macroprocessos 1 a 4): R\$ 1.999.635,12
 Data de Assinatura e de Término do Contrato de Gestão: 01/10/2016 à 01/10/2018.

METAS PACTUADAS:	INDICADOR:	RESULTADO ALCANÇADO:	VALOR GASTO NO EXERCÍCIO (R\$)
MACROPROCESSO 1: GERIR INFRAESTRUTURA DE PESQUISA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS			
META A - Monitorar pontos das Instituições conectadas à rede de dados de alta velocidade na região metropolitana do Recife.	IDSRM - Índice de Disponibilidade de Serviço de dados de alta velocidade na região metropolitana do Recife.	25%	25.985,40
META B - Implantar redes de alta velocidade nas regiões metropolitanas em municípios do Estado.	IIP - Índice de Implantação de Rede em Cidades de Médio Porte	33%	26.671,03
META C - Utilizar a infraestrutura laboratorial para prestação de serviços e realização de pesquisas seja para desenvolvimento próprio ou para compartilhamento e uso de terceiros.	IUL1 - Índice de Utilização dos Laboratórios	25%	39.498,31
MACROPROCESSO 2: DESENVOLVER ATIVIDADES DE PESQUISA E DIFUSÃO TECNOLÓGICA			
META A - Apresentar trabalhos e publicar artigos científicos e técnicos em periódicos, em áreas correlacionadas aos objetivos estratégicos deste Contrato de Gestão.	IIPCT1 - Índice de Incremento da Produção Científica e Tecnológica	25%	0,00
META B - Produzir relatórios técnicos, certificados de calibração e pareceres técnicos em apoio ao tecido produtivo.	IIPCT2 - Índice de Incremento da Produção Científica e Tecnológica	25%	16.724,91
META C - Realizar Atividade de Captação de Demanda e Interação com o Mercado.	IIMDCE - Índice de Interação com o Mercado e Disseminação do Conhecimento junto com Empresas	25%	13.870,97
META D - Ampliar a Capacidade de Captação de Recursos de Fomento.	ICR1 - Índice de Captação de Recursos	22%	12.231,54
META E - Alavancar Recursos de Fontes Diversas do Contrato de Gestão.	ICR2 - Índice de Captação de Recursos	25%	13.213,79
MACROPROCESSO 3: APOIAR INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			
META A - Ampliar parcerias e colaboração.	ICAE - Índice de Colaboração com Agentes Externos	25%	16.144,78
META B - Acelerar o Processo de Graduação de Empresas Incubadas.	IEIE1 - Índice de Excelência de Incubação de Empresas	20%	18.346,44
META C - Aprimorar a Eficiência do Processo de Incubação.	IEIE2 - Índice de Excelência de Incubação de Empresas	20%	10.941,30
META D - Estabelecer Alianças Estratégicas com ICTs, Empresas e Agências de Fomento através das Incubadoras.	IEIE3 - Índice de Excelência de Incubação de Empresas	20%	28.662,15
META E - Apresentar e Implementar plano estratégico para a inovação e o empreendedorismo se incorporem às capacidades dos Centros Tecnológicos.	IIFE - Índice de implementação dos Planos Estratégicos	20%	138.979,82
MACROPROCESSO 4: ATUALIZAR COMPETÊNCIA E MODERNIZAR INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA			
META A - Promover a participação de colaboradores em programas de pós-graduação ou treinamentos em áreas correlacionadas aos objetivos estratégicos deste Contrato de Gestão.	ICRH1 - Índice de Capacitação de Recursos Humanos	25%	32.661,83
META B - Ampliar a Oferta de Novos Serviços Tecnológicos.	IADE1 - Índice de Atendimento a Demanda	25%	32.743,55
META C - Estimular a participação de estudantes no Desenvolvimento pesquisas nos laboratórios, em áreas correlacionadas aos objetivos estratégicos deste Contrato de Gestão.	IUL2 - Índice de Utilização dos Laboratórios	20%	18.701,65
META D - Certificar e/ou Acreditar, Laboratórios, em áreas correlacionadas aos objetivos estratégicos deste Contrato de Gestão.	IEG - Índice de Excelência na Gestão	25%	46.792,03
META E - Assegurar a Conclusão dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Andamento nos CTS.	IRDC2 - Índice de Retenção de Discentes dos Cursos Técnicos	25%	145.690,78
REMUNERAÇÃO DA ENTIDADE.....			60.840,71
CUSTO TOTAL DAS METAS PACTUADAS.....			698.670,99
(-) DESPESA TOTAL DO EXERCÍCIO.....			698.670,99
Rendimentos Financeiros Líquidos.....			0,00
Valor Repassado ou Entradas no Período - Adiantamento via Recursos Próprios ITEPOS.....			698.670,99
(+) ENTRADA TOTAL DO EXERCÍCIO.....			0,00
SALDO EM 01/10/2016.....			0,00
SALDO EM 31/12/2016.....			0,00

Antônio Vaz de Albuquerque Cavalcanti - Diretor Presidente

(91872)

ODEBRECHT AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/GOIANA SPE S.A.

CNPJ/MF nº 17.119.291/0001-34 - NIRE 26.300.021.013
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2017
 Dia, Hora e Local: Em 01/12/2016, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Governador Paulo Pessoa Guerra, nº 518, Cabanga, Recife-PE. Convocação: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Fernando Ariani Mangabeira A Bernaz, Presidente; e Emiliano Slipanic Spyzer Rezende - Secretário. Ordem do Dia: Dispensada a leitura pela unanimidade dos acionistas presentes. Deliberações: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, as acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem: 1) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme forma do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76; 2) alterar a composição do Conselho de Administração da Companhia da seguinte forma: (i) ratificar a renúncia apresentada, em 02/12/2016, do Sr. Alexandre José Lopes Barradas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 0983603-96 SSP/BA, e CPF/MF nº 121.402.725-72, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e por conseguinte eleger em sua substituição, o Sr. Sergio Roberto de Souza Macedo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 10285996-6-PPF-RJ, e CPF/MF nº 949.471.346-15, com endereço comercial na Avenida Luís Viana, nº 2.841, Edif. Odebrecht, Paralela, Salvador-BA, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) ratificar a renúncia, conforme carta datada de 10/10/2016, do Sr. Mauricio Dantas Bezerra, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA nº 17868 e CPF/MF nº 861.028.185-04, portador do RG nº 547769610 SSP/BA, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; e por conseguinte eleger em sua substituição, a Sra. Lillian de Castro Peixoto, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº MB472800-SSP/MG, inscrita na OAB/MG nº 82.765 e CPF/MF nº 038.618.036-90, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, São Paulo-SP, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; (iii) ratificar a renúncia conforme carta datada de 02/12/2016, do Sr. Guilherme Pamplona Paschoal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 19.873.754-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 482.632.921-72, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; e por conseguinte, reconduzir em sua substituição, o Sr. Luiz Augusto Corrêa Galvão Rossi, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 17.676.756 SSP/SP, e CPF/MF nº 144.372.618-44, com endereço comercial na Alameda A, Quadra CHC, Lote 142, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO, do cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; (iv) ratificar a renúncia, conforme carta datada de 02/12/2016, do Sr. Emyr Diniz Costa Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 59.488.437-8 SSP/SP, e CPF/MF nº 384.413.221-04, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e por conseguinte, eleger em sua substituição, o Sr. Thadeu Antonio Almeida de Oliveira Pinto, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG nº 77627474-SSP/BA e CPF/MF nº 085.121.245-04, com endereço comercial na Alameda A, s/nº, Od. CHC, Lote 142, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (v) eleger em função da recondução do Sr. Luiz Augusto Corrêa Galvão Rossi ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. Ivan Luiz Leite Sant'Anna Junior, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 5.154.423-72 SSP/BA e CPF/MF nº 645.351.265-34, com endereço comercial na Avenida Luís Viana, nº 2.841, Edif. Odebrecht, Paralela, Salvador-BA, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia. Tendo em vista as renúncias apresentadas, a Companhia agradece aos Conselheiros que ora renunciam pelo relevante serviço prestado até esta data. Os Conselheiros ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura dos termos de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. Atendendo ao disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, os Conselheiros ora eleitos declaram, sob as penas da lei, conforme declaração de desimpedimento assinada, a presente e arquivada na sede da Companhia, não estar impedidos de exercer a administração da Companhia,

ODEBRECHT AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE/GOIANA SPE S.A.

CNPJ/MF nº 17.119.291/0001-34 - NIRE 26.300.021.013
 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2017
 Local Data e Hora: 01/02/2017, às 9 horas, na sede social da Companhia na Praça Governador Paulo Pessoa Guerra, nº 518, Cabanga, Recife-PE. Convocação: dispensada a publicação dos editais de convocação na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Presença: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Composição da Mesa: Fernando Ariani Mangabeira A Bernaz - Presidente; Paulo Roberto Sento-Sé Reis - Secretário. Ordem do Dia: com relação às debêntures da terceira emissão da Companhia, objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fiduciária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Odebrecht Ambiental- Região Metropolitana do Recife/Goiana SPE S.A.", celebrada em 07/08/2015, entre a Companhia, Odebrecht Ambiental S.A. ("Fladora") e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme aditada em 05/05/2016 e 09/12/2016 ("Escritura"), examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: 1. Sem prejuízo da constituição da garantia e das demais deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia, realizada em 09/12/2016, aprovação da constituição de alienação fiduciária e/ou cessão fiduciária, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das obrigações, principais e acessórias, decorrentes das debêntures da terceira emissão da Companhia ("Debêntures"), observando o compartilhamento com obrigações decorrentes de outros instrumentos de dívida nos termos a serem previstos no "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia ("Contrato de Garantia Fiduciária de Ações e de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia") (i) da totalidade das ações de emissão da N.C.Q.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. ("NCQ Participações"), representativas da totalidade do capital social votante e do capital total da NCQ Participações, que sejam ou venham a ser, a qualquer título, de titularidade da Odebrecht Ambiental - Participações em Saneamento S.A. ("Outorgante"); (ii) das ações decorrentes de desdobramentos, grupamentos e/ou bonificações resultantes das ações referidas no item "i" anterior; (iii) das ações emitidas em substituição às ações referidas nos itens "i" e "ii" anteriores, incluindo em decorrência de qualquer operação societária envolvendo a NCQ Participações, inclusive em decorrência de fusão, cisão ou incorporação da NCQ Participações, observadas as disposições previstas nos documentos das obrigações garantidas; (iv) com relação às ações referidas nos itens "i" a "iii" anteriores, do direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da NCQ Participações, de bônus de subscrição, de debêntures conversíveis, de partes mobiliárias, de certificados, de títulos e de outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações; (v) de todos os valores mobiliários recebidos em decorrência das ações referidas nos itens "i" a "iv" anteriores; (vi) com relação às ações ou valores mobiliários referidos nos itens "i" a "v" anterior, no direito ao recebimento, pela Outorgante, com relação às Ações Alienadas Fiduciariamente (conforme abaixo definidas), de (a) amortizações, resgates, liquidação antecipada ou ordinária, bonificações, rendimentos, proventos, dividendos, repasses, disponibilidades e demais valores relacionados, a qualquer título, em dinheiro ou qualquer outra forma; e (b) bonificações, rendimentos, proventos, lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e/ou qualquer outra distribuição de lucros, em dinheiro ou qualquer outra forma ("Direitos Econômicos"), os quais deverão ser pagos única e exclusivamente em conta vinculada (ca "itens "i" a "v", em conjunto, "Ações Alienadas Fiduciariamente"); (vii) da totalidade (a) dos direitos creditórios de titularidade da Outorgante contra o banco depositário em decorrência dos recursos recebidos e que vierem a ser recebidos por conta da Outorgante em pagamento dos Direitos Econômicos, mantidos em depósito na conta vinculada, independentemente de onde se encontrarem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; e (b) dos direitos sobre a conta vinculada; e (viii) da totalidade dos direitos de titularidade da Outorgante contra o banco depositário decorrentes de investimentos permitidos, que estão vinculados à conta vinculada da: 2. Celebração, pela